



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único. Para a realização dos sorteios, caberá à Secretaria Estadual da Fazenda o envio, ao Município de Erechim, da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no *site* do Programa Nota Fiscal Gaúcha (<http://nfg.sefaz.rs.gov.br>).

Art. 2.º Os sorteios e a premiação ficam a seguir definidos:

- I – Sorteio em janeiro/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- II – Sorteio em fevereiro/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- III – Sorteio em março/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- IV – Sorteio em abril/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- V – Sorteio em maio/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- VI – Sorteio em junho/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- VII – Sorteio em julho/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII - Sorteio em agosto/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

IX - Sorteio em setembro/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

X - Sorteio em outubro/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

XI - Sorteio em novembro/2018: 03 (três) prêmios no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

XII - Sorteio em dezembro/2018: 05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1.º Os prêmios, de que tratam este artigo, devem ser retirados em até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do sorteio, sob pena de caducar o direito.

§ 2.º A retirada dos prêmios deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Prefeitura Municipal de Erechim, na Praça da Bandeira, n.º 354, com a responsável pela entrega, Senhora Gabriely Camila Sabedot Coelho, contato: gabriely.coelho@erechim.rs.gov.br, smf@erechim.rs.gov.br, (54) 3520-7000, ramal: 7092.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2018.

Erechim/RS, 18 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração